

DATA: 10 DE JUNHO DE 2013
 PROJETO DE LEI Nº 021/GAB/PREF/13
AUTÓGRAFO Nº 020/CMGM/13
 AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REDAÇÃO FINAL

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2013, para o fim de dotar e alocar recursos nos elementos de despesas especificados, em favor das unidades orçamentárias, categorias de programação e modalidades de aplicações mencionados, no valor de **R\$: 191.280,00** (Cento e Noventa e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais), nas seguintes dotações:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
11.01	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1214.2122.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Especificidades Regionais			
4.4.90.30.00	0107	Equipamentos e Material Permanente	F-259	191.280,00
Total				191.280,00

Total Geral do Crédito
Suplementar **191.280,00**

Art. 2º - O crédito aberto por esta Lei será coberto com recursos proveniente do remanejamento por anulação da dotação abaixo indicada, no valor de **R\$: 191.280,00** (Cento e Noventa e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais), conforme autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
11.01	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1214.2122.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Especificidades Regionais			
3.3.90.30.00	0107	Material de Consumo	F-257	191.280,00
Total				191.280,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões, 10 de junho de 2013.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
 Presidente da CMGM/RO

Diretoria das Comissões

